



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 50/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016**

O MUNICIPIO DE BOM RETIRO/SC, cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 82.777.343/0001-21, com sede nesta cidade, na Av. Major Generoso, 19, doravante denominado simplesmente **Contratante**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ALBINO GONÇALVES PADILHA**, brasileiro, casado, CPF 250.756.839-91, RG472.082-2, residente e domiciliado na Rua Pedro Hugo do Amaral Neto n. 77, Bairro Capistrano, Bom Retiro – SC., nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8883/94, nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e Decreto Municipal nº 63/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 04/2016, Processo nº04/2016, para fornecimento de produtos, **Homologada** em 01/03/2016, resolve, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial e aquelas que se seguem.

**JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME**, CNPJ/MF nº 13.965.228/0001-68, com sede a Av. 24 de Outubro, 1162 - Bom Retiro/SC, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor Marcos Edinei Truppel, portador do CPF nº 019.039.839-67.

**1 - DO OBJETO**

**1.1** Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios e utensílios para atender as Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Transportes, Educação e Escolas, Pré-escolares e Creches Municipais, para o exercício de 2016.

Item	Quant	Unid.	Produto/Especificação	Marca	Valor unit.	Valor Toal
70	100	Embal. c/100	<b>Copo plástico</b> descartável para cafezinho capacidade para 50 ml. Embalagem com 100 unidades.	Copozan	R\$ 3,88	388,00
71	250	Embal. c/100	<b>Copo plástico</b> descartável para água capacidade 150 ml. Embalagem com 100 unidades	Zettapack	R\$ 3,88	970,00
111	1300	Emb. 1 L	<b>Água sanitária</b> , à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Zavaski	R\$ 4,45	5.785,00
112	850	Emb. 1	<b>Álcool</b> – 70%	Flops	R\$ 5,31	4.513,50

		L				
113	550	Emb.40 0 MI	<b>Álcool em gel 70%</b>	Flops	R\$ 5,25	2.887,50
114	750	Emb.75 0 MI	<b>Cera auto brilho líquida</b> , Referência para qualidade do produto: POLIFLOR, “ou equivalente”, “ou de melhor qualidade”.	Girando Sol	R\$ 9,45	7.087,50
115	650	Emb.400 g	<b>Cera para assoalho em pasta</b> . Branca, amarela e vermelha.	Andreia	R\$ 11,99	7.793,50
117	100	Cx c/ 75 Un.	<b>Hastes flexíveis de algodão</b> , similar ao COTONETE.	Cotonbaby	R\$ 1,95	195,00
119	1400	EMB.2 L	<b>Desinfetante líquido</b> de uso geral	Top Clean	R\$ 4,28	5.992,00
120	900	Emb.50 0 MI	<b>Detergente neutro</b> líquido	Gota Limpa	R\$ 1,48	1.332,00
123	450	UN	<b>Esfregão de aço</b> inox c/ 10g	Gaúcha	R\$ 1,24	558,00
124	1550	UN	<b>Esponja multiuso</b> de espuma e manta abrasiva – dupla face – dimensão 110 mm x 75 mm x 20 mm. Referência para qualidade do produto: SCOTH BRITE, “ou equivalente”, “ou de melhor qualidade”.	Scott Brite	R\$ 1,48	2.294,00
125	400	UN	<b>Esponja de lã de aço</b> pacote com 8 unidades de 60g	Inove	R\$ 2,15	860,00
126	450	Cx c/ 30 Un.	<b>Filtro de papel</b> Filtro de papel, com microfuros e dupla costura lateral, tamanho médio 103.	Brigitta	R\$ 2,88	1.296,00
127	400	UN	<b>Fósforo</b> – caixa com 240 palitos grandes	Fiat Luz	R\$ 2,75	1.100,00
130	100	Pct com 12 Un.	<b>Grampo de roupa</b> de plástico	Arqplast	R\$ 1,95	195,00
133	400	Emb.20 0 MI	<b>Lustra móveis</b> líquido	Pratik	R\$ 4,22	1.688,00
137	1100	Pct c/ 8 Rolos	<b>Papel higiênico branco</b> – rolo com 60 m x 10 cm pacotes com 8 rolos	Dálmata	R\$ 6,48	7.128,00
138	500	Pct c/ 2 Rolos	<b>Papel toalha</b> – embalagem com 2 rolos, com 60 toalhas cada de 22 cm x 20 cm.	Dálmata	R\$ 3,25	1.625,00
140	100	UN	<b>Rodo de espuma</b> para cera com cabo – grande	Haracem	R\$ 5,45	545,00
141	100	UN	<b>Rodo para limpeza</b> de chão, com borracha medindo 40 cm.	Haracem	R\$ 7,60	760,00
142	500	Pct 1 KG	<b>Sabão em barra</b> glicerinado. Embalagem com 5 unidades.	Zavaski	R\$ 5,88	2.940,00
143	1150	Pct 1 KG	<b>Sabão em pó</b>	Breeze	R\$ 5,45	6.267,50
144	350	UN	<b>Sabonete infantil</b> com 80 g	Baby	R\$ 1,95	682,50
146	950	Emb. c/ 20 Un.	<b>Saco de lixo preto</b> de 15 litros – com 10 unidades, 39 cm x 58 cm	Cosmus	R\$ 2,15	2.042,50
147	950	Emb. C/10 Un.	<b>Saco de lixo</b> preto de 30 litros – com 10 unidades, 59 cm x 62 cm	Cosmus	R\$ 2,15	2.042,50
148	950	Emb. c/ 10 Un.	<b>Saco de lixo</b> de 50 litros – com 10 unidades, 63 cm x 80 cm (colorido para recicláveis incluindo preto)	Cosmus	R\$ 2,15	2.042,50
149	950	Emb. c/	<b>Saco de lixo 100</b> litros – com 5 unidades	Cosmus	R\$ 3,45	3.277,50

		5 Un.	75 cm x 105 cm (colorido para recicláveis incluindo preto)			
151	420	Rolo c/ 100 Unid	<b>Saco plástico</b> para alimentos com capacidade para 3 Kg	Bompack	R\$ 3,64	1.528,80
152	420	Rolo c/ 100 Unid	<b>Saco plástico</b> para alimentos com capacidade para 5Kg	Bompack	R\$ 4,20	1.764,00
153	700	Emb.300 g	<b>Saponáceo em pó</b>	Sany	R\$ 3,60	2.520,00
155	350	UN	<b>Vassoura/nylon</b> , com cabo, largura mínima de 29 cm, similar a BETTANIN, modelo NOVIÇA.	Haracem	R\$ 7,79	2.726,50
162	10000	LT	<b>Sabonete líquido bactericida para mão de manipuladore de alimentos</b> – específico para área de produção de alimentos – em embalagens de 1 litro ou 5 litros com refil e suporte em sistema de comodato	Top Clean	R\$ 15,49	154.900,00
166	1000	FD	<b>Toalha de papel</b> , folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. medindo 20x20,5cm. APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL MANIPULADOR DE ALIMENTOS.	Dálmata	R\$ 6,88	6.880,00
						<b>R\$ 244.607,30</b>

## 2 - DA VIGÊNCIA

2.1 A validade será até 31 de dezembro de 2016, contado a partir da data de assinatura do contrato.

## 3 - DO PREÇO

3.1 O Município pagará a Empresa o valor de **R\$ 244.607,30 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscientos e sete reais e trinta centavos)**, registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega.

3.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

## 4 - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 O recebimento e a conferência dos produtos serão efetuados pelas respectivas Secretarias, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94. Poderá a Secretaria Municipal, recusar os produtos que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicando o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

4.2 Todos os produtos deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do folheto descritivo e da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte das Secretarias, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

## **5 – DA ENTREGA**

**5.1 Prazo de entrega dos produtos:** deverá ser de **até 01 (um) dia útil** contado a partir do recebimento pela contratada do pedido de fornecimento e da respectiva nota de empenho, até as 12:00hs do dia posterior a realização do pedido para que assim a Secretaria possa viabilizar o pedido.

**5.2** Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas que corresponda efetivamente à apresentação do produto.

**5.3** O objeto deste deverá ser entregue nas respectivas Secretarias, no horário das 9:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:00.

**5.4.** Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC, Av. Major Generoso n.º 19, CNPJ 82.777.343/0001-21, **número do Processo, número do Banco e da conta corrente da empresa**”, para a efetivação do pagamento.

**5.5.** Os fornecedores sempre que solicitado deverá apresentar laudo técnico dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal, de acordo com o estabelecido na licitação.

## **6 - DO PAGAMENTO**

**6.1** Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos previstos nos itens 4 e 5; a Secretaria Municipal, encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade.

**6.2** Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, deverá a contratada protocolar “Pedido de Revisão”, onde constem no mínimo:

**a)** Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;

**b)** Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.

**6.3** Dentro do Prazo de validade das Propostas não serão aceitos “Pedidos de Revisão” dos preços cotados.

## **7– PENALIDADES**

**7.1.** No caso de atraso injustificado na execução do contrato ou de sua inexecução parcial, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor do contrato, além das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, quais sejam:

**7.1.1.-** Advertência;

**7.1.2. -** Multa de 10% (dez por cento) do valor atual do contrato ou outro instrumento hábil, pela rescisão unilateral;

**7.1.3** Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**7.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

## **8 – CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES**

**8.1** A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo-lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina

**8.2** O prazo de validade será até 31/12/2016, computadas neste as eventuais prorrogações.

**8.3** Deixando a Contratada de cumprir o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas poderá o Município convocar os remanescentes na ordem de classificação, para formalizar a contratação, ou instaurar licitação específica para determinada aquisição.

**8.4** Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal n.º 8.883/94.

## **9– DO FORO**

**9.1** Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas a aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e validade.

BOM RETIRO/SC, 02 de março de 2016.

**ALBINO GONÇALVES PADILHA**  
Prefeito

**JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME**  
CNPJ/MF nº 13.965.228/0001-68